



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 70.524.376/0001-80, sediada na Rua Irmã Aristela nº 800, na cidade e Comarca de Eldorado-MS, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente da Mesa Diretora Sr. **ANDERSON FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade sob o RG nº 001089321, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 997.141.671-91, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 1441, nesta cidade e Comarca de Eldorado-MS, e de outro lado a **BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 – BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.606.935/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 526, na cidade de Eldorado-MS, denominada doravante **CONTRATADA**, representado pelo seu proprietário Sr. **BENEDITO APARECIDO VALDEVINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 072.079.801-91, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul, 513, nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve celebrar o presente contrato de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Base Legal

O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e rege-se por todos os dispositivos daquele diploma legal aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Constitui o objeto do presente contrato de prestação de serviço por parte da empresa Benedito Aparecido Valdevino 07207980191 – Bav Comunicação de Visual, na **captação, armazenamento e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2019..**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Valor do presente contrato é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Do Pagamento

Pela prestação de serviço de que trata a Cláusula Primeira a Câmara Municipal repassará mensalmente para a empresa Benedito Aparecido Valdevino 07207980191 – Bav Comunicação de Visual, a quantia de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

CLAUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes

Da Câmara

I - Efetuar o repasse do valor estipulado na clausula anterior, todo dia 25 (vinte e cinco).

Da Associação Comunitária Novo Alvorecer

I - Promover a **captação, armazenamento e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2019, conforme calendário dos mencionados eventos, ou sempre que solicitado pela Contratante;**

II – É de responsabilidade da contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, objeto do presente contratos, inclusive a acesso à internet se necessário e espaço virtual de servidor

III – Fica obrigada a contratada a manter o conteúdo de que trata o objeto acima discriminado na internet até o término do contrato, findo o qual, a empresa contratada se obriga a entregar à contratante todo o conteúdo através de mídia física.

Parágrafo Único – A sessão que por ventura não for transmitida em tempo real ou que forem com falhas por culpa da contratada, terão os valores descontados no mês em questão.

CLAUSULA QUINTA – Da Vigência

Será de 08 (oito) meses o prazo de vigência do presente Contrato, iniciando-se no dia 02 de Maio de 2019 com termino no dia 31 de Dezembro de 2019. Sendo que no mês de Julho não será remunerado devido ao recesso legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLAUSULA SEXTA – Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo amigável prévio e por escrito das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme disposições do Art. 78 da Lei 8.666/93. Na ocorrência de rescisão amigável, pela preponderância de interesses da CONTRATANTE, fica assegurada à CONTRATADA além dos haveres pelos serviços já executados, parcelas já vencidas ou recebidas e despesas acaso realizadas, a remuneração correspondente a 01 (uma) parcela, como indenização pela rescisão unilateral administrativa e extemporânea ocorrida antes do termo final do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, serão suportada pela dotação orçamentária **33.90.39.00** (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

CLAUSULA OITAVA – Da Publicação

O presente **Termo** será publicado em extrato no “Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul”, sob às expensas do Poder Legislativo Municipal.

CLAUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, para dirimir as questões oriundas da presente Termo.

E, por estarem as partes de acordo com as condições estipuladas no presente instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Eldorado-MS, 30 de Abril de 2019.

Anderson Freitas da Silva
Presidente

Benedito Aparecido Valdevino
Proprietário
BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191
BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL

TESTEMUNHAS:

I - _____
NOME: Claudinei Francisco de Paula
CPF:543.494.001-68

II - _____
NOME: José Osvaldo de Souza Soares
CPF: 005.655.781-70



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

DATA 30/04/2019

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 **INSCR/EST. INSENTO**

PARTES: 2 – CONTRATADA - BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191
– BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 526
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 27.606.935/0001-72 **INSCR/MUN.**
OBJEJTO: Contratação de empresa para captação, armazenamento e
transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo),
dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a
realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros
eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2019.

VALOR GLOBAL R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
VALOR MENSAL R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: DE 02/05/2019 COM TÉRMINO EM 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Anderson Freitas da Silva
Presidente